



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 003/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017
OBJETO	Contrato fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis para suprir as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social CNPJ: 13.844.936/0001-40.
CONTRATADO	R.C. FARIAS, inscrita com o CNPJ Nº 63.345.722/0001-06
VALOR	R\$ 372.353,00 (trezentos e setenta e dois mil trezentos cinquenta e três reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	17/07/2017
VIGENCIA	Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017
SIGNATÁRIO	Marlene Ribeiro da Silva (CONTRATANTE) Raimundo Custódio de Farias (CONTRATADO)

São Raimundo Nonato-PI, 19 de julho de 2017.

Marlene Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 001/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017
OBJETO	Contrato fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis para suprir as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social CNPJ: 13.844.936/0001-40.
CONTRATADO	J. DOS SANTOS, inscrita com o CNPJ Nº 13.576.235/0001-78
VALOR	R\$ 303.180,00 (trezentos e três mil cento e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	17/07/2017
VIGENCIA	Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017
SIGNATÁRIO	Marlene Ribeiro da Silva (CONTRATANTE) Jisserlândia dos Santos Gomes (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato-PI, 19 de julho de 2017.

Marlene Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Constitui a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Julião/PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO JULIÃO, Estado do Piauí, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2017, e em conformidade com as prerrogativas que lhe confere a Lei Municipal nº 433/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que se realizará dia 21 de julho de 2017, o CMAS contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Julião -PI, Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Para organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída uma Comissão Organizadora composta em caráter paritário e temporário pelos conselheiros, com a seguinte representação institucional: Lilyan Alencar Rocha (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social); Severiano Jânio (representante da Secretaria Municipal de Saúde); Maria da Conceição S. (representante da Secretaria Municipal de Educação); Francisco Marcos Carvalho (representante do Sindicato dos Trabalhadores); Marinalva de Carvalho Leal (representante da Assembleia de Deus).

Art. 3º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo da presidente e da vice-presidente deste CMAS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com uma equipe técnica, para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Comissão terá como competência:

- I- Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
- II- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal.
- III- Promover a integração com os diversos setores da Secretaria de Assistência Social, que tenham interface com evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- IV- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Julião (PI), 14 de julho de 2017.

Marinalva de Carvalho Leal

MARINALVA DE CARVALHO LEAL

Presidente do CMAS